

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 92.206/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 08**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2025** da **SECRETARIA DE ESTADODAS CIDADES DO PARANÁ – SECID**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE 1.3 FLEX, ANO/MODELO 25/25, 5 LUGARES**, através do fornecedor **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.692.763/0001-03**, destinada à Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total de **R\$ 108.900,00 (Cento oito mil e novecentos reais)**, nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

